

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CONEX  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

**Edital nº N° 02/2023 – CONEX/IFES**

**TERMO DE COMPROMISSO – MONITOR (A) BOLSISTA**

**CONSIDERANDO** que a monitoria acadêmica consiste em propiciar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade de ensino desenvolvidas pelo estudante sob a orientação de um professor, oportunizando a integração do aluno com a vida acadêmica, aliando a aprendizagem à prática docente;

**CONSIDERANDO** que os monitores auxiliarão, sob a supervisão docente, na orientação a trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

**CONSIDERANDO** que a monitoria não gera vínculo empregatício com o Instituto Florence de Ensino Superior e será exercida sob a orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas e/ou práticas correspondentes a carga horária regular da disciplina.

O Instituto Florence de Ensino Superior e o aluno(a)

\_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_, Curso de Graduação \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, E-mail

\_\_\_\_\_, doravante denominado **MONITOR**, selecionado

para exercer atividades de monitoria acadêmica mediante Processo Seletivo, no semestre letivo

\_\_\_\_\_, da Disciplina \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_ e o Professor(a)

\_\_\_\_\_, doravante denominado de

**PROFESSOR ORIENTADOR** assumem, observando as normas do Edital nº N° 02/2023 –

CONEX/IFES, os seguintes compromissos:

**Cláusula 1º. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA ACADÊMICA**

São objetivos da monitoria acadêmica:

- a) estimular a participação de alunos dos cursos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da universidade;
- b) propiciar ao aluno monitor a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira docente;
- c) oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a docência e/ou investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- d) assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- e) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;
- f) estimular o corpo discente na participação em grupos de estudos e pesquisas, projetos de pesquisa e projetos de extensão no âmbito da disciplina.

## **Cláusula 2ª. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR**

São atribuições do aluno monitor:

- a) Cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria;
- b) Executar suas atividades de monitoria, conforme Plano de Trabalho, auxiliado pelo professor orientador;
- c) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Ter comprometimento com os objetivos da monitoria, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- e) Entregar relatório semestral das atividades de forma protocolada à Coordenação de Pesquisa e Extensão, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, devidamente assinado pelo monitor e professor orientador.

## **Cláusula 3ª. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR**

É vedado ao monitor:

- a) substituir o professor em sala de aula;

- b) atribuir nota em trabalhos e provas de alunos;
- c) realizar o registro de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

#### **Cláusula 4ª. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

São atribuições do professor orientador da disciplina:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades que serão executadas pelo monitor;
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Promover reuniões para troca de experiências entre o monitor e o professor;
- f) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- g) Acompanhar a frequência do monitor;
- h) Acompanhar a redação do relatório mensal das atividades desenvolvidas e assiná-lo juntamente com o monitor.

#### **Cláusula 5ª. DO PLANO DE TRABALHO**

5.1 As atividades de Monitoria obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o professor da disciplina e o monitor.

5.2 O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares do aluno.

5.3 Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclases.

#### **Cláusula 6ª. DO PRAZO DE VALIDADE DA MONITORIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA**

6.1 O exercício das atividades de monitoria inicia-se imediatamente após a assinatura do presente Termo de Compromisso e terá duração correspondente a um semestre letivo.

6.2 Durante o período de exercício da monitoria, o Monitor Bolsista aprovado fará jus a uma **bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição.

§1º. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o monitor bolsista deve estar quite com suas obrigações financeiras e acadêmicas.

§2º. Ao Monitor Bolsista cabe a responsabilidade do preenchimento das informações referente aos dados bancários (banco, agência e nº da conta corrente) de sua titularidade no ato da assinatura do presente Termo de Compromisso.

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Nº DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

#### **Cláusula 7ª. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS**

7.1 O Monitor obrigatoriamente apresentará a Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX) relatórios bimestrais (abril e junho). O Relatório das Atividades Executadas em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido, conforme modelo disponibilizado na CONEX, devendo constar a assinatura do monitor e a assinatura e ciência do professor orientador ao final do relatório.

7.2 O prazo para entrega do Relatório Final das Atividades Executadas é até o dia 30 dos meses e questão (abril e junho), sob pena de indeferimento da expedição do certificado do monitor e suspensão da bolsa.

#### **Cláusula 8ª. DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO AO MONITOR E DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO PROFESSOR**

8.1 Fará jus a expedição de certificado o monitor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e os requisitos do supracitado Edital, bem como entregar de forma protocolada o Relatório de Atividades Executadas dentro do prazo estabelecido à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

8.2 Fará jus a expedição de declaração de orientação de monitoria, para fins de integralização do Currículo Lattes, o professor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e as atribuições inerentes à orientação, bem como o monitor ter entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão, o supracitado Relatório de Atividades Executadas com o ciente e assinatura do orientador.

### **Cláusula 9ª. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA MONITORIA E SUSPENSÃO DA BOLSA**

9.1 O aluno será avaliado durante as atividades de monitoria acadêmica, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, cumprimento das atividades designadas e cumprimento do prazo de entrega do relatório semestral.

§1º Caso seja observado pelo professor orientador, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, o que implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ALUNO MONITOR**

---

**PROFESSOR ORIENTADOR**

De acordo:

---

**COORDENADOR DO CURSO**

---

**COORDENADOR DE PESQUISA E  
EXTENSÃO**